Prefeitura Municipal de Birigui
Estado de São Paulo
CGC 46 151 718/0001-80

Gabinete do Prefeito

R
Pr. 65 e v
9.14

LEI Nº 2.270, DE 25 DE JUNHO DE 1.985

AUTORIZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELA MUNICIPALIDADE À ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA - BIRIGUIENSE.

Eu, DR. FLORIVAL CERVELATI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigui, autorizada a prestar, a título de colaboração, à ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA BIRIGUIENSE, entidade devidamente registrada sob nº 35, fls. 13, do Livro de Registro de Pessoas Jurídicas do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca, os seguintes serviços:

a) de terraplenagem para aterro do local destinado à construção de arquibancadas do seu Estádio de Beisebol, localizado na Estrada Birigui - Caximba;

b) de mão-de-obra necessária à execução dos serviços de construção das arquibancadas do referido Estádio, consubstanciados no memorial descritivo e orçamento preventivo anexos, que, rubricados pelo Presidente da Câmara e Prefeito Municipal, passam a fazer parte integrante da presente lei.

ARTIGO 2º -- As despesas decorrentes da execução dos serviços acima autorizados correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento do corrente exercício.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de junho de mil novecentos e oitenta e cin

Prefeitura Municipal de Birigui
Estado de São Paulo
CGC 46 151 718/0001-80

Gabinete do Prefeito

cinco.

(DR. FLORIVAL CERVELATI)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de junho de mil novecentos e oitenta e cinco, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente

A.E.B BIRIGUI
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA BIRIGUIENSE
FILIADA À
ASSOCIAÇÃO NIPO-BRASILEIRA DE BIRIGUI

Associação Esportiva Biriguiense

Sede Social: Rua São José, 280 — Fone (0186) 42-3897
Sede Esportiva: Estrada Birigui - Caximba
CEP 16.200 - B I R I G U I - Estado de São Paulo
C C G (M F) 47 752 936/0001-32

149

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: construção das arquibancadas no Estádio de Beisebol

LOCALIZAÇÃO: Estrada Birigui-Caximba, Município de Birigui.

A arquibancada será feita sobre um aterro, cuja altura máxima deverá ser de 2,10 m.

O aterro deverá começar da cota 0, se elevando em talude de 3,5 m de comprimento, sendo que a declividade será de 1º 0,6, até atingir a altura máxima, seguindo-se nesta altura uma plataforma de 8 m e logo a seguir descendo-se,em forma de talude também, até a cota 0.

No centro da arquibancada e encravada no aterro ter-se-á uma sala de controle com as seguintes medidas internas: 4,5 m de largura de frente, 2,0 m de largura de fundo, e 7,5 m de fundo, em forma trapezoical. Dentro da sala de controle ter-se-á um banheiro com um vaso sanitário/ com dimensões de 1,00 m de largura por 1,5 m de fundo; se terá também uma sala para guardar materiais com dimensões de 1,00 m de largura por 2,5 m de fundo. Fora do banheiro da sala de controle se terá um lavatório e na frente da mesma sala se terá uma mesa de concreto para anotações. A porta da sala de controle será de correr de 1,00 m de largura e a sua cobertura deverá ser de laje pré-moldada.

Em cima da plataforma se localizará os banheiros femininos e masculinos e o bar que não serão forrados e terão um piso de cimento requeimado. A cobertura da arquibancada, bem como do bar e dos banheiros deverão ser de estrutura metálica.

O banheiro feminino terá 5,5 m de frente por 3,9 m de fundo como dimensões externas, dentro deste deverá ter 5 (cinco) vasos sanitários e 3 (três) lavatórios. As portas serão de 0,80 m por 2,10 m para entrada principal e 0,60 por 2,00 m para entrada dos box. O vitraux será de 0,50 por 5,00 m do tipo basculante. O banheiro masculino terá as mesmas dimensões do banheiro feminino. Dentro deste/ se terá 3 (três) vasos sanitários, 3 (três) lavatórios e 1 (um) mictório de 2m por 0,35 de largura. As portas e vitraux serão iguais aos do banheiro feminino.

O bar terá 10 m de frente por 3,9 m de fundo como dimensões externas, dentro terá pia de cozinha de 0,70 por 2,00 m. O bar deverá ter uma porta de entrada -

CÂMARA MUNICIPAL BIRIGUI

150

A.E.B BIRIGUI

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA BIRIGUIENSE
FILIADA À
ASSOCIAÇÃO NIPO-BRASILEIRA DE BIRIGUI

Associação Esportiva Biriguiense

Sede Social: Rua São José, 280 — Fone (0186) 42-3897
Sede Esportiva: Estrada Birigui - Caximba
CEP 16.200 - B I R I G U I - Estado de São Paulo
C C G (M F) 47 752 936/0001-32

de 0,80 por 2,10 m e a janela de atendimento de 2,35 m de - largura por 1,20 m de altura com peitoril de 0,90 m do piso. As janelas deverão ter portas de enrolar de ferro e um bal-- cão de concreto de 0,50 m de largura pelo comprimento da janela.

O bar e os banheiros deverão ser rebocados e com uma pintura de caiação tanto interna quanto externamente, sendo que por dentro deverá ter uma barra impermeável de tinta óleo de 1,80 m de altura.

A arquibancada terá degraus com dimen-- sões de 0,35 m de espelho por 0,70 m de piso, sendo que os espelhos deverão ser de tijolos e os pisos de concreto magro. O acabamento dos degraus deverá ser com massa de cimento e areia grossa para nivelamento e desempenado para alisamento.

Ao fim do 6º degrau se terá uma plata-- forma de 1,00 m de largura pelo comprimento da arquibancada, e uma mureta de 1,00 m de altura que servirá de encosto para um 7º degrau com dimensões de 0,35 m de espelho por 0,30 m - de piso, pelo comprimento da mesma. Esta mureta delimitará o fim da arquibancada, sendo que 2,00 m após esta, se iniciará o bar e os banheiros.

A plataforma do aterro se iniciará no fim do 6º espelho da arquibancada.

Engº ODEYR RAMOS JUNIOR
RESPONSÁVEL

VISTO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI
BIRIGUI, 21 / JUN 1985

DR. JOSÉ MANOEL SANCHEZ
PRESIDENTE - RG 5.469.286

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CGC 46151718/0001-80

Setor de Obras e Serviços Públicos

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

OBRA : Serviços de terraplenagem e fornecimento da mão de obra obra para construção da Arquibancada no Estádio de Beisebol.

LOCAL: Estrada Birigui-Caximba - Município de Birigui.

A- Custo da mão de obra:

Pedreiro	1.304 horas	Cr$	6.631.791,10
Servente.....	1.984 horas	Cr$	6.090.628,90
Ferragista.....	7 horas	Cr$	40.441,18
Aj. Ferragista.....	7 horas	Cr$	22.529,18
Pintor.....	256 horas	Cr$	1.179.865,50
Aj. Pintor.....	68 horas	Cr$	210.195,10
Encanador.....	120 horas	Cr$	554.217,00
Aj. encanador.....	120 horas	Cr$	429.012,00
Eletricista.....	40 horas	Cr$	283.135,00
Aj. eletricista.....	40 horas	Cr$	122.808,00
		Cr$	15.564.623,00
B- Custo da Terraplenagem.....		Cr$	3.200.000,00
	TOTAL .	Cr$	18.764.623,00

OBS.: Importa o presente orçamento em Cr$ 18.764.623,00 (Dezoito milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e três cruzeiros).

Birigui, 20 de Junho de 1.985.

VISTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
20 / 6 / 1985
PREFEITO MUNICIPAL

AUCILENE MARA RAMOS ASSUMPÇÃO
ENGª SOSP.

CÂMARA MU... BIRIG...

VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

BIRIGUI, 27 JUN 1985

DR. JOSÉ MANOEL SANCHEZ
PRESIDENTE - RG 5.469.286